

Estudo Técnico Preliminar 24/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: : 23231.000395.2021-65

2. Descrição da necessidade

Aquisição de gêneros alimentícios conforme estabelece a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como atendimento a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Políticas de Assuntos Estudantis - DIPAE	Andreia Pereira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE representa a viabilização da garantia aos estudantes do direito à segurança alimentar e nutricional, conforme legislação apresentada no Documento de Formalização de Demanda. No período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia, provocada pelo coronavírus, a manutenção do direito do estudante à alimentação escolar visa a redução dos efeitos deletérios nutricionais advindos da falta de acesso aos alimentos e consequentes prejuízos no processo de ensino-aprendizagem. É de extrema relevância a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, especialmente, em um momento em que o organismo exige um aporte adequado de alimentos. Os estudantes não podem esperar o término de uma pandemia ou o retorno à instituição para que a oferta da alimentação escolar possa contribuir com suas necessidades alimentares diárias. Além disso, os gestores responsáveis pela alimentação escolar precisam adotar iniciativas que visem à garantia da alimentação escolar de forma eficiente, levando em consideração a situação da pandemia atual vivenciada. A Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. O IFRR, neste momento, propõe a distribuição de alimentos na forma de kit visando além da oferta de alimentos que contribuirão com a garantia da segurança alimentar e nutricional do estudante, a retirada em via única o que evita o deslocamento do estudante ou familiares e, dessa forma, reduzir o risco de contaminação pelo coronavírus

5. Levantamento de Mercado

O mercado de fornecimento de alimentos industrializados, bem como de hortaliças, legumes e verduras é bem diversificado no Estado de Roraima. Vários comerciantes se dedicam à atividade de distribuição de alimentos, de diversas formas de comercialização, seja de forma varejista ou atacadista, como exemplo temos: o supermercado Gavião, Novo Tempo, Nova Era, DB entre outros que abastecem o município de Boa Vista e possuem uma variedade grande de produtos. A possibilidade de se dispensar a licitação foi descartada, considerando que utilizado para a compra dos alimentos ultrapassa o limite previsto no artigo 24 inciso II da Lei 8666/93. Para o levantamento de Mercado foi levado em consideração a pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal pela PROAD, sendo o valor médio utilizado como referência para a composição dos kits que compõem a cesta básica proposta neste estudo, bem como a pesquisa no mercado local com os supermercados, considerando as três propostas mais vantajosas para o IFRR.

6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo procura definir as condições para a aquisição dos kits de alimentos a serem adquiridos pelo IFRR por meio do recurso do PNAE e que serão distribuídos aos estudantes matriculados na educação básica desta instituição. Os kits de alimentos deverão ser entregues conforme solicitação da contratante. Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes ou caixas próprias devidamente identificadas e adequados para o consumo humano, sob pena de devolução dos kits de alimentos constantes no empenho, devolvidos à empresa vencedora. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, devem atender às características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas) e conforme a tabela de especificação descrita no presente termo. Adicionalmente, apenas serão aceitos alimentos processados que apresentarem as seguintes exigências mínimas: identificação do produto, embalagem original inalterada, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número do lote, nome e endereço do fabricante, tabela de informação nutricional, de acordo com as Resoluções RDC nº 259 de 20 setembro de 2002 e RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. As proponentes deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos como objeto da licitação. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse o requisito de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação, produção, comercialização de gêneros alimentícios. A empresa contratada deverá aguardar as devidas solicitações juntamente com a nota de empenho, via e-mail, dos Campi solicitantes para entregar de acordo com as necessidades de cada Campus, entre segunda e sexta-feira das 08 às 11h e das 12 às 16h. Não serão aceitas, em hipótese alguma, a entrega de qualquer produto que não tenha sido formalmente solicitado. Os kits de alimentos serão retirados no supermercado pelos fiscais de contrato, conforme nome estabelecido no Documento de Formalização de Demanda, de cada Campus com transporte oficial do Instituto Federal de Roraima - IFRR nos horários comerciais estabelecidos, não tendo a contratada gastos com o deslocamento para a entrega dos produtos. No momento da entrega os produtos que compõem os kits de alimentos deverão apresentar validade mínima conforme especificações dos itens do presente termo de referência. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais com as informações de prazo de validade e lote de forma indelével (Resolução RDC nº 259 da Vigilância Sanitária), e atender todas as exigências apresentadas nas descrições mínimas, inclusive a exigência de prazo de validade. Deverão também conter a Composição Nutricional do produto, além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitário, N° do Lote de forma indelével e o peso do produto. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos produtos entregues, para fins de confirmação com as especificações do objeto. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos estabelecidos em contrato. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeições ou impropriedade, cuja verificação só tenha se tornado possível no decorrer de sua utilização. A substituição dos produtos, que após conferência apresentarem irregularidades, deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos correspondem ao cardápio elaborado pela nutricionista, Responsável Técnica pelo PNAE no IFRR, atendendo às exigências nutricionais previstas na Resolução nº 06/2020, bem como ao quantitativo de estudantes em vulnerabilidade identificados pelo Serviço Social e Coordenações de Assistência Estudantil dos Campi.

Tabela 1 - Planilha de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2021

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade Anual	Mês/Entrega
1	Açúcar cristal- Sacarose de cana-de-açúcar, pct 1 kg. Fardo com 30 kg.	463988	Kg	6.845	Dezembro de 2021
2					

	Arroz agulhinha tipo 01, beneficiado, polido, longo e fino, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas, pct 1kg. Fardo com 30 Kg.	458904	Kg	10.952	Dezembro de 2021
3	Aveia, em flocos, 100%, sem aditivos ou conservantes. Lata contendo no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	460501	Embalagem	4.107	Dezembro de 2021
4	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano, pacote com 200g.	456469	Pacote	9.583	Dezembro de 2021
5	Café, moído e torrado. Embalagem 250g, caixa com com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	463586	Pacote	6.845	Dezembro de 2021
6	Massa De Tomate, Tipo Extrato Concentrado, Composição Tradicional, Apresentação Creme, embalagem 200g.	459670	Embalagem	4.107	Dezembro de 2021
7	Farinha De Mandioca, Grupo D'água, Subgrupo Branca, Classe Grossa,	459009	Kg	4.107	Dezembro de 2021

	Aspecto Físico Tipo 1, Acidez Baixa Acidez, embalagem 1 kg.				
8	Leguminosa, Variedade Feijão Carioca, Tipo 1, embalagem 1kg.	464553	Kg	6.845	Dezembro de 2021
9	Flocão De Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, embalagem de 500g.	463971	Pacote	2.738	Dezembro de 2021
10	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo; embalagem de 400g.	446019	Pacote	2.738	Dezembro de 2021
11	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete, embalagem de 500g.	458951	Pacote	5.476	Dezembro de 2021
12	Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1, embalagem de 900ml.	463692	Lata	2.738	Dezembro de 2021
13	Peixe Em Conserva, Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, embalagem de 125g.	449006	Lata	10.952	Dezembro de 2021
14	Legume In Natura, Tipo Abóbora Paulista, unidade de entrega em kg.	463748	Kg	3.422,5	Dezembro de 2021
15	Fruta, Tipo: Banana Prata, Banana Branca,	464381	Kg	5.476	Dezembro de 2021

	Apresentação: Natural, unidade de entrega em kg.				
16	Legume In Natura, Tipo: Batata Doce, unidade de entrega em kg.	463753	Kg	2.738	Dezembro de 2021
17	Legume In Natura, Tipo Cebola, unidade de entrega em kg.	463781	Kg	1.369	Dezembro de 2021
18	Legume In Natura, Tipo Cenoura, unidade de entrega em kg.	463770	Kg	1.369	Dezembro de 2021
19	Cheiro Verde 1ª Qualidade Folhas Interinas, Com Talos, Graúdas, Sem Manchas, Com Coloração Uniforme, maço de aproximadamente 100g	463881	Maço	2.738	Dezembro de 2021
20	Verdura In Natura, Tipo Couve, apresentação maço	463822	Maço	2.738	Dezembro de 2021
21	Fruta, Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural, unidade de entrega em kg.	464394	Kg	2.738	Dezembro de 2021
22	Macaxeira, In Natura. Unidade de entrega em Kg.	463795	Kg	2.738	Dezembro de 2021
23	Fruta, Tipo Melão Amarelo, Apresentação Natural unidade de entrega em kg.	464422	Kg	4.107	Dezembro de 2021
24	Fruta, Tipo Tangerina Poncan, Apresentação Natural, unidade de entrega em kg.	464436	Kg	2.738	Dezembro de 2021
25		463804	Kg	2.738	Dezembro de 2021

	Legume In Natura, Tipo Tomate Salada, unidade de entrega em kg.				
26	Carne Salgada, Tipo Corte Músculo Dianteiro- Charque, Origem Bovina, Apresentação Cortada, Estado De Conservação Seco(A); embalagem de 1kg.	447733	Kg	1.369	Dezembro de 2021
27	Ovo, Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande; bandeja com 30 unidades.	446623	Bandeja	2.738	Dezembro de 2021

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 526.498,42

A pesquisa de preços observou o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que orienta a pesquisa de preço por, no mínimo, três mercados em âmbito local. Assim, os orçamentos foram coletados diretamente do comércio local.

Para realizar um comparativo dos valores das propostas apresentadas pelos fornecedores, foi realizada uma pesquisa de preço no painel de preços do Governo Federal, sendo utilizados para definir o valor unitário de cada item a média de três propostas de licitações realizadas nos últimos 30 dias. Assim, segue na Tabela 2, os locais e datas da pesquisa.

Tabela 2 - Listas dos locais, CNPJ e data da realização da pesquisa de preço pela Comissão de Compra de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE, portaria 199 de 07/05/2020.

Local	CNPJ	Data
IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME	07.410.649/0001-20	28/09/2021
A.V.R BORGES EIRELE-ME	09.326.183/0001-04	23/09/2021
RICCA COMÉRCIO LTDA	09.474.003/0001-31	29/09/2021

Através de consulta a alguns fornecedores e de acordo com as especificidades dos produtos alocados dentro do kit de alimentos nos foi possível aferir o valor da contratação.

Os orçamentos solicitados a empresas do ramo do fornecimento de alimentos foram o norte para a avaliação do valor básico e médio da contratação. Assim o valor total da aquisição está avaliado em R\$526.498,42 para aquisição de 1.369 unidades de kits de alimentos para 200 dias letivos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, considerando que os kits serão entregues de uma única vez pela empresa contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange a aquisição de gêneros alimentícios, pois os kits de alimentos deverão ser entregues embalados pela contratada e serão entregues na mesma embalagem aos estudantes. Deste modo não haverá necessidade de contratação de nenhum serviço ou material para a execução da distribuição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange a aquisição de gêneros alimentícios, pois os kits de alimentos deverão ser entregues embalados pela contratada e serão entregues na mesma embalagem aos estudantes. Deste modo não haverá necessidade de contratação de nenhum serviço ou material para a execução da distribuição.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Neste sentido, a contratação visa atender ao que está previsto RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 cumprir os objetivos de Permanência e Êxito dos estudantes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI no que diz respeito às principais metas:

Meta 10: Atingir 50% de Eficiência acadêmica

Meta 11: Reduzir para 30% o índice de retenção

Meta 12: Reduzir o índice de evasão para 30%

Meta 17: Atingir 100% de permanência dos estudantes atendidos pelos editais da Assistência Estudantil

Meta 18: Atingir 80% de estudantes com vulnerabilidade social com Assistência Estudantil

Considerando o que está previsto na legislação do PNAE, bem como no PDI do IFRR, todos os itens a serem adquiridos foram previstos no Planejamento do Cardápio Mensal- Emergencial /2021 demonstrando o alinhamento entre a contratação e o planejamento da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O IFRR, neste momento, propõe a distribuição de alimentos na forma de kit visando além da oferta de alimentos que contribuem com a garantia da segurança alimentar e nutricional do estudante, a permanência e êxito dos mesmos.

A retirada em via única evita o deslocamento do estudante ou familiares, reduzindo o risco de contaminação pelo coronavírus.

O presente estudo define as condições para a aquisição dos kits de alimentos a serem adquiridos pelo IFRR por meio do recurso do PNAE e distribuídos aos estudantes matriculados na educação básica desta instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais, considerando que os produtos serão retirados no supermercado pelos fiscais de contrato de cada *Campus*.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura e minimamente processados, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados.

Nesse sentido, o impacto ambiental deste projeto se dará apenas pelo descarte das embalagens dos produtos adquiridos. Dessa forma, ao entregar os alimentos os servidores do IFRR farão a orientação à comunidade beneficiada com as cestas no sentido de se fazer corretamente o descarte das embalagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos dados apresentados neste estudo, verifica-se que a aquisição de alimentos do comércio local com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos da educação básica do IFRR, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

16. Responsáveis

ANDREIA PEREIRA DA SILVA

Pedagoga

DENYSSON MACHADO DE SOUSA

Tecnólogo Formação

LUCIANO MONTEIRO DO AMARAL

Economista

SYLVIA GABRIELA MAFRA ALEM

Nutricionista

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar 24/2021 - Publicado

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 24/2021 - Publicado
Assinado por: Elizabete Juliene
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elizabete Juliene Pereira da Silva, DIRETOR - CD3 - DIRAD (IFRR)**, em 23/10/2021 17:40:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41136

Código de Autenticação: dd039caa02

